LEI N° 982 De: 11.08.2000

Revogada pela Lei nº 2.284, de 11 de maio de 2015.

SÚMULA: Altera Lei Municipal n° 955 de 20/08/99.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o Artigo 3° da Lei 955 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3° - O Conselho de Alimentação Escolar CAE, terá o seguinte composição:

I. Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal; II. Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse poder;

III. Dois representantes dos professores indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV. Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

V. Um representante de outro segmento da sociedade local;

Artigo 2° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil.

JAIRO ASSIS BANDEIRA PREFEITO MUNICIPAL